

LEI Nº 2064/16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

“Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 1301/2002, de 02 de abril de 2002, na Categoria Funcional Operacional, quanto ao cargo de Psicólogo, passa a vigorar com a redação constante do anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PSICÓLOGO

SUMÁRIO DA ATRIBUIÇÕES – Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Prestar atendimento ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exame complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas específicos.
- Executar intervenções clínicas;
- Proceder exames gerais e inspeções clínicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar à melhor orientação na assistência à saúde da população;
- Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência à saúde da população;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;
- Efetuar exames clínicos, emitir diagnósticos, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos preventivos ou terapêutico, para promover saúde e bem-estar do cidadão;
- Prescrever cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde de paciente;
- Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.